



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

Ofício nº 982/2016/PRDC
PR-SP-00005324/2016

São Paulo, 11 de fevereiro de 2016.

À Senhora
ISABELLA VIEIRA MACHADO HENRIQUES
Instituto Alana
R. Fradique Coutinho, 50 – 11º andar – Pinheiros
CEP: 05416-000 São Paulo/SP

Ref. Inquérito Civil 1.34.001.003482/2014-10

Instauração: Portaria nº 3, de 8 de janeiro de 2015¹

Assunto: “*CIDADANIA. Criança e Adolescente. Representação do Instituto Alana, sobre suposta prática publicitária ou comunicação mercadológica abusiva, cometida pela Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda. (Mc Donald's). CONANDA. Resolução nº 163, de 13 de março de 2014.*”

Prezada Senhora,

Esta Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão recebeu representação do Instituto Alana acerca da realização de shows do personagem Ronald McDonald nas instituições públicas de ensino básico do Estado de São Paulo, o que caracterizaria publicidade mercadológica abusiva.

Visando ao melhor andamento dos trabalhos, foram expedidas Recomendações ao Secretário de Estado da Educação e aos municípios do Estado de São Paulo com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, recomendando a suspensão dos shows do personagem Ronald McDonald nas instituições públicas de ensino infantil e fundamental, bem como apresentações semelhantes de quaisquer empresas, que visam se aproveitar de momentos lúdicos para cativar crianças e praticar publicidade abusiva, sob a justificativa de transmitir conceitos educativos.

Todas as respostas recebidas das municipalidades foram no sentido de acolher a Recomendação ou informar que as diretrizes estabelecidas pelo município/secretaria de educação estão em consonância com o teor do recomendado e nunca houve a realização de shows nas unidades de ensino sob sua supervisão. Em ambos os casos restou informado que foi dada ciência aos gestores de ensino municipais respectivos (fls. 796/1216).

A Secretaria de Estado da Educação impediu expressamente ações e/ou projetos, promovidos por iniciativa da equipe escolar ou pelas empresas Vigor (Projeto Escola Vigor) e McDonald's (shows do Ronald McDonald), que incorram no descumprimento da Resolução nº 163, de 13/3/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA (fls. 1249/1254 dos autos).

¹ Disponível em: <http://www.prsp.mpf.gov.br/institucional/atuacao/institucional/atuacao/icp>

